

TERMO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Licença Ambiental Nº 314/2018

Validade: 14/11/2021

A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaitinga – SEMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 34 de 04 de maio de 2012, bem como em observância a Leis Municipais Nº 425 e 426 de 2012, CONCEDE, a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, autorizando:

Requerente: **CLEYTON DE MENEZES PINTO**

CNPJ: **30.165.233/0001-05**

Descrição da Atividade: **LAVA-JATO.**

Endereço: **Rua I, S/N, Pq. Dom Pedro- Itaitinga.**

Processo SEMAM: **1348/2018**

A SEMAM mediante decisão motivada poderá, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e ressalvadas as situações de emergência ou urgência, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, em especial quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;
- Alteração da destinação socioeconômica do empreendimento.

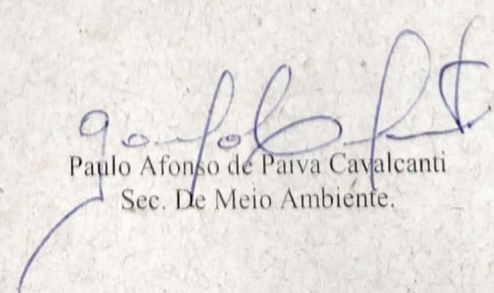
CONDICIONANTES COM PRAZOS:

A. Providenciar imediatamente, após a expedição desta licença, sob pena de cassação automática desta, e multa, caso descumpra:

1. Afixar, em local visível, no empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo fornecido pela SEMAM.

CONDICIONANTES PADRÃO:

- 1- Respeitar a legislação urbana do município de Itaitinga, bem como a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
 - 2- A não observância destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605/98 e Lei Municipal Nº 426/2012 e Decreto Nº 34/2012 e poderá acarretar a suspensão e cancelamento do presente Termo;
 - 3- Submeter previamente à SEMAM, para análise e parecer, qualquer alteração nas dependências ou atividades da empresa.
 - 4- Requerer renovação desta Licença, no mínimo, **120 (cento e vinte)** dias antes do vencimento de seu prazo de validade;
 - 5- Este termo e a documentação respectiva, objeto do licenciamento, devem ser mantidos no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
 - 6- A SEMAM exigirá outras informações e novas medidas de controle sempre que julgar necessário;
 - 7- Este termo não poderá sofrer qualquer alteração, sob pena de perder sua validade.
- Itaitinga, 14 de novembro de 2018.


Paulo Afonso de Paiva Cavalcanti
Sec. De Meio Ambiente.